



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

LEI N.º 3224/2018
De 05 de abril de 2018

**“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO
DE LOGRADOURO PÚBLICO –
AFONSO COUTO.”**

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL** aprovou, e eu **ANTONIO JOSÉ PEREIRA**, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - A via pública (PLS 5028-R) com extensão de aproximadamente 1,5 km, no bairro chapadão (que tem seu início na PLS 190 – I, km 3,19, margem direita, seguindo para a propriedade do Sr. Milton Couto e termina defronte a estrada do sitio do Sr. Milton Couto), será denominada “Afonso Couto”.

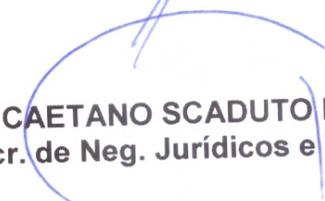
Parágrafo Único - A Municipalidade, por meio da Secretaria competente, caberá fazer a devida classificação do próprio público de acordo com Lei nº 687/86 no momento da colocação da placa de identificação.

Art. 2º - As despesas decorrentes da lei correrão por conta de dotação própria consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pilar do Sul, 05 de abril de 2018.


ANTONIO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal


CAETANO SCADUTO FILHO
Secr. de Neg. Jurídicos e Tributários

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.


Rafael Bueno Ribeiro
Assistente Administrativo I